

DECRETO Nº 082, DE 02 DE JULHO DE 2025.



DECRETO Nº 082, DE 02 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Nomeia os membros e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Petrolina- CAE, quadriênio 2025-2029, segundo normas definidas pela Lei Municipal Nº 1.015/2001 e resolução FNDE Nº 38/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 60, incisos VII e XX da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a disposição inserida na Lei Municipal Nº 1.015 de 16 de fevereiro de 2001, c/c a disposição contida no art. 18 da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, que amplia o atendimento da alimentação escolar para toda a educação básica e aumenta o mandato do Conselho para quatro anos, devendo ser constituído por sete membros.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, para compor o Conselho de Alimentação Escolar deste Município, quadriênio 2025-2029, representando as suas respectivas entidades e a assumirem os encargos inerentes ao mencionado Conselho que será constituído por 7 (sete) membros, consoante nomeação que ora formaliza-se:

NOME	CONSELHEIRO	CPF	SEGMENTO
1. Sarah Cristina Veloso Damasceno da Costa	Titular	068.699.334-99	Executivo
2. Larisse Rodrigues da Silva	Suplente	840.166.395-49	Executivo
3. José Arimatéia Amorim Cunha	Titular	457.220.215-04	SINDSEMP
4. Jaymerson Amorim Ferreira	Suplente	074.290.134-30	SINDSEMP
5. Maria do Socorro Gomes da Silva Pereira	Titular	147.177.434-15	SINDSEMP
6. Maria Lucília de Souza Silva	Suplente	627.919.154-00	SINDSEMP
7. Patricia de Brito Pereira e Santana	Titular	098.332155-58	Sociedade Civil
8. Brígida Alves do Nascimento Soares	Suplente	035.109.414-89	Sociedade Civil

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO e PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/40E7-5085-4F08-5FD9> e informe o código 40E7-5085-4F08-5FD9





9.	Leonice Alves de Sousa	Titular	340.056.254-87	Sociedade Civil
10.	Jandilene de Oliveira Silva	Suplente	046.369.834.-75	Sociedade Civil
11.	Maria do Socorro de Souza Silva	Titular	019.975.314-88	Pais de Alunos
12.	Erica Maiara dos Santos Gregório	Suplente	097.539.204-23	Pais de Alunos
13.	Ruth Vitoria da Silva	Titular	942.915.433-87	Pais de Alunos
14.	Ednaldo de Souza Ferreira	Suplente	681.819.654-34	Pais de Alunos

Art. 2º Os membros titulares e suplentes submeter-se-ão aos dispositivos da Lei Federal Nº. 11.947/2009 c/c a Lei Municipal Nº. 1.015/2001, em especial ao que dita sobre competências e atribuições do Conselho Municipal de Alimentação e de seus respectivos integrantes, cumprindo fielmente as orientações baixadas em instrução pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE, consoante o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 02 de julho de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral do Município

Rosane da Costa Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/40E7-5085-4F08-5FD9> e informe o código 40E7-5085-4F08-5FD9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 40E7-5085-4F08-5FD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 02/07/2025 16:50:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 02/07/2025 16:56:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 02/07/2025 17:15:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/40E7-5085-4F08-5FD9>